



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351 – FAX: (48) 3721-9988
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 19/2018/CCE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A **VICE-DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a Resolução Normativa nº 04/CC, de 29 de novembro de 2010 e a Resolução nº 001/CCE/2010, de 08 de abril de 2010, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o uso contingencial e eventual do Espaço Multiuso do CCE, para o período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar propostas de uso contingencial e eventual para o Espaço Multiuso, nas áreas acadêmica, científica, cultural, educacional e artística, visando a realização de eventos no referido espaço, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019.

1.2 O Espaço Multiuso se destina exclusivamente a eventos institucionais do CCE, mas, no caso de não ocupação, poderão ser disponibilizados, posteriormente, para a comunidade acadêmica por meio de pedidos destinados à Seção de Apoio à Eventos do CCE – SAE e avaliados pela Comissão de Espaço Físico e Direção de Centro do CCE.

1.3 Entende-se como evento institucional do CCE, aquele cadastrado no sistema SIGPEX, sem fins lucrativos, promovido por servidores docentes, técnico-administrativos e discentes do CCE, que sejam de interesse da universidade e do Centro, com vistas ao desenvolvimento acadêmico, científico e cultural da comunidade interna e externa da UFSC.

1.4 O mês de janeiro será reservado para manutenção do espaço.

2. ESPAÇOS FÍSICOS DO MULTIUSO

2.1 A capacidade do Espaço Multiuso comporta até 20 (vinte) pessoas sentadas e não inclui o espaço do Varandão do CCE (bloco A).

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão participar da seleção:

- a) Servidores docentes integrantes do quadro de pessoas permanente do CCE, no efetivo exercício de suas atividades;
- b) Servidores técnico-administrativos integrantes do quadro de pessoas permanente do CCE, no efetivo exercício de suas atividades;

c) Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do CCE.

3.2 Os participantes da seleção, denominados doravante 'proponentes', atuarão administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.

3.3 Os proponentes, em se tratando de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva, possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.

3.4 Cada proponente, utilizando a sua matrícula SIAPE (quando servidor docente ou técnico-administrativo) ou matrícula de aluno de graduação ou pós-graduação, poderá inscrever no máximo um projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 01 de outubro a 29 de outubro de 2018.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio de pedidos enviados para o e-mail espacofisico.cce@contato.ufsc.br, no período compreendido entre 11h00 do dia 01/10/18 e 23h59 do dia 29/10/18.

4.3 Para realizar a inscrição, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail espacofisico.cce@contato.ufsc.br, e no pedido deve conter:

- a) Nome completo do proponente;
- b) Matrícula SIAPE ou matrícula de aluno da graduação ou pós-graduação;
- c) Nome do evento;
- d) Datas e horários solicitados, incluindo período para montagem e desmontagem de cenários e/ou estruturas;
- e) Link para acesso ao projeto no SIGPEX.

4.4 Somente serão analisadas as inscrições que atenderem a todos os critérios estabelecidos nos itens 1.3, 4.2 e 4.3 deste Edital.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos projetos submetidos ao Espaço Multiuso será de responsabilidade da Comissão de Espaço Físico, composta por todos os membros com portaria vigente no período de avaliação estabelecido neste Edital.

5.2 A comissão avaliará os projetos conforme critérios de seleção estabelecidos no item 8 deste Edital.

5.3 O resultado da seleção será divulgado no site do CCE.

6. DISPONIBILIDADE DE DATAS

6.1 As datas disponíveis para a ocupação do Espaço Multiuso no período estabelecido neste Edital podem ser verificadas no quadro de horários disponível online no Sistema de Reservas da SAE (<http://www.cce.ufsc.br/reserva-de-salas/>).

6.2 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral da agenda e a preferência do período indicado pelo proponente no momento de sua inscrição.

6.3 Em caso de solicitações de projetos para a mesma data, será alocado um projeto por departamento a cada rodada, seguindo a ordem de inscrição.

6.4 Devem ser previstas nas inscrições a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.

6.5 As excepcionalidades serão tratadas pela Comissão de Espaço Físico.

7. VALORES DE LOCAÇÃO

7.1 Os valores de locação do Espaço Multiuso de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais e artísticos, são definidos com base no que determina a Resolução Normativa nº 04/CC, de 29/11/10.

7.2 Nos casos de eventos promovidos pela Universidade sem cobrança de inscrições ou ingressos, o uso de espaço físico de que trata este Edital dar-se-á de forma gratuita, conforme determina o Art. 11 da Resolução Normativa nº 04/CC/2010, de 29/11/10.

7.3 A UFSC não se responsabiliza a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo proponente com pessoas físicas ou jurídicas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A avaliação dos projetos inscritos dar-se-á sob os critérios abaixo:

- a) Adequação do projeto ao espaço requerido;
- b) Gratuidade do evento;
- c) Abrangência do Projeto;
- d) Institucionalidade do evento a partir de ações vinculadas com projetos de ensino, pesquisa e extensão,
- e) Período de realização do evento não superior a cinco dias úteis, ou ininterruptos, em casos excepcionais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

9.1 O proponente inscrito será o representante legal do projeto selecionado.

9.2 Os proponentes selecionados deverão apresentar-se em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado final, na Seção de Apoio a Eventos – SAE, localizada no térreo do bloco B, sala 007, para assinatura do Termo de Responsabilidade pela reserva e utilização do espaço solicitado.

9.3 Os proponentes selecionados deverão avisar com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará para o proponente o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SAE no ano de 2019, com previsão de acontecimento no ano de 2020.

9.4 O Espaço Multiuso do CCE não disponibiliza equipe técnica para operação dos equipamentos trazidos pelo proponente, cabendo também à produção/organização do

evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente, destinado ou não ao uso do evento, eximindo o CCE/UFSC de qualquer incidente que possa ocorrer.

9.5 Cabe ao proponente realizar, ao final do evento, juntamente com o(a) funcionário(a) da portaria do bloco B do CCE, a vistoria dos espaços utilizados, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado.

9.6 A SAE/CCE não se responsabiliza por quaisquer equipamentos ou materiais trazidos pelo proponente, esquecidos ou deixados no interior do espaço, não ficando ainda, os mesmos, sob a sua guarda, manutenção e segurança.

9.7 No caso de quaisquer danos e riscos causados pelos proponentes selecionados e demais envolvidos no objeto do projeto, junto ao patrimônio da UFSC, fica o proponente responsável em ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos. Neste caso, o proponente deverá providenciar o conserto imediato do prejuízo causado à administração do Centro a qual levantará os valores financeiros praticados no mercado e repassará ao responsável para a devida reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8 Limpeza e segurança: é de responsabilidade do proponente a segurança material e humana durante o evento, assim como a limpeza; e assegurar que após o evento o espaço locado por ele será entregue na mesma situação em que foi recebida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SEÇÃO DE APOIO A EVENTOS

10.1 Cabe à SAE disponibilizar o espaço em perfeitas condições de uso, limpos e higienizados, para os proponentes, nos dias e horários estipulados no projeto.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

11.1 É terminantemente proibida a sublocação do Espaço Multiuso por projetos contemplados neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará na cobrança do valor de um salário mínimo, a ser paga pelo proponente através de GRU (Guia de Recolhimento da União), além do impedimento de participações nas próximas 3 (três) edições deste Edital.

11.2 Todos os proponentes classificados realizarão a montagem conforme calendário previsto na solicitação.

11.3 São de responsabilidade dos proponentes selecionados, todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada, incluindo as taxas relacionadas ao ECAD.

12. CRONOGRAMA

1. Lançamento do Edital: 01 de outubro de 2018.
2. Inscrições: 01 a 29 de outubro de 2018.
3. Divulgação do resultado: 19 de novembro de 2018.
4. Execução dos projetos selecionados: 01 de fevereiro a 31 de julho de 2019.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SAE, seja por motivo de interesse público

ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 Os contemplados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

13.3 A SAE reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

13.4 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela comissão de espaço físico do CCE.



PROF.^a SILVANA DE GASPARI
Vice-Diretora do Centro de Comunicação e Expressão
Portaria nº 2855/2016/GR